



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.408 , de 06/08/2008

Processo nº: 53.286

PROJETO DE LEI Nº 10.020

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua LAERTE BUSCATO" a Rua 3 do [Conjunto Habitacional Jundiaí
"J" (Parque Centenário).]

Arquive-se.

William Fidi
Diretor

13/08/2008

Matéria: <i>PL 10.020</i>	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Altafedei</i> Diretora Legislativa <i>17/06/2008</i>	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: <i>ms</i>

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Amoço</u> <i>[Signature]</i> Presidente 12/06/08	Voto: ☒ favorável ☐ contrário <i>[Signature]</i> Relator 12/06/08 <i>[Signature]</i> Bruch 13/08

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☒ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador; _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
A _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /



PD 373/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 10-06/08 10:46 053286

PUBLICAÇÃO Rubrica
20/06/08

Apresentado:
Encaminhe-se as seguintes comissões:
CJR
Presidente
17/06/2008

APROVADO
Presidente
15/07/2008

PROJETO DE LEI Nº. 10.020

(Antônio Carlos Pereira Neto)

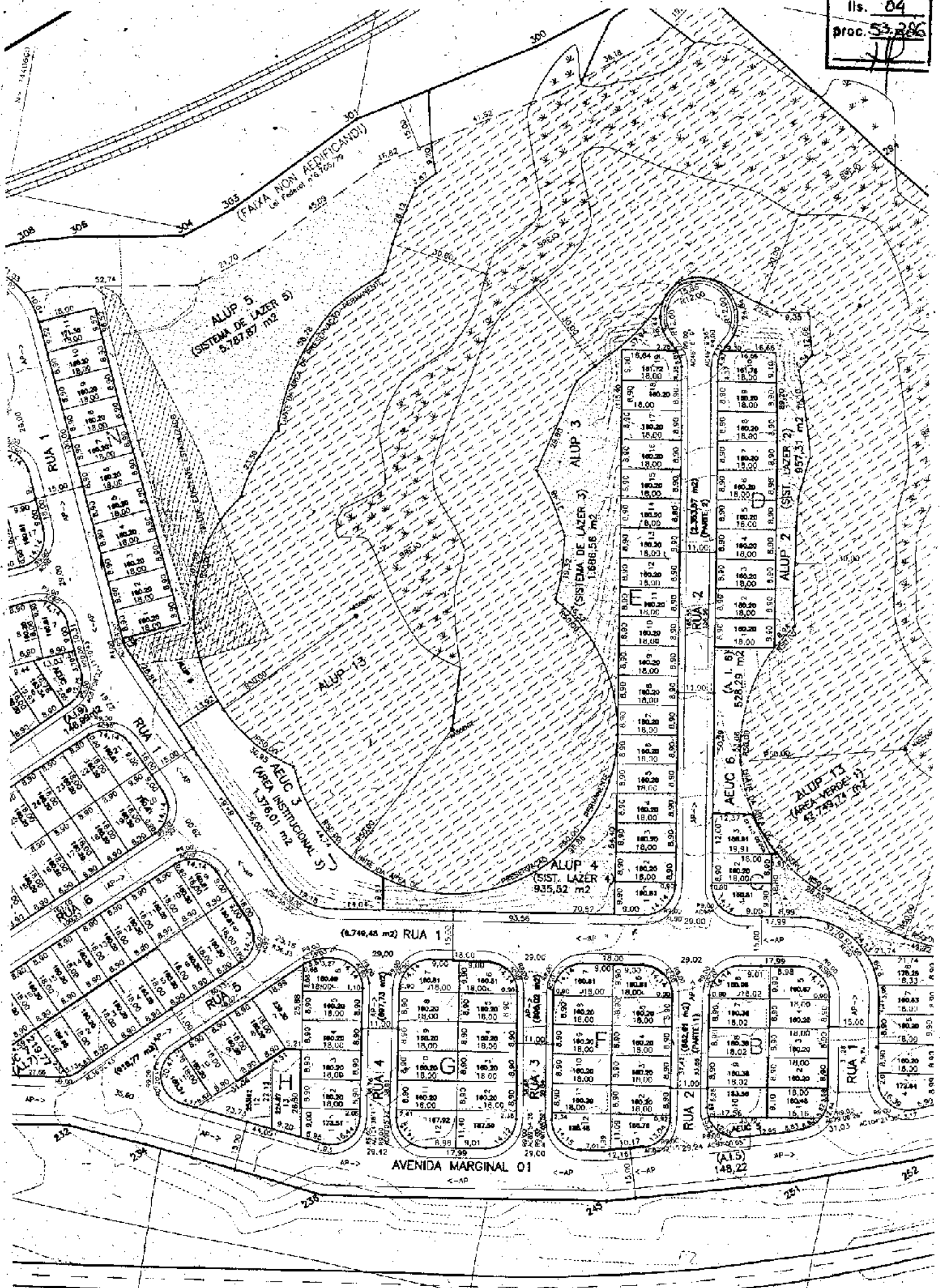
Denomina "**Rua LAERTE BUSCATO**" a Rua 3 do [Conjunto Habitacional Jundiaí "J" (Parque Centenário).]

Art. 1º. É denominada "**Rua LAERTE BUSCATO**" a Rua 3 do [Conjunto Habitacional Jundiaí "J"], localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no [Parque Centenário], conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/06/2008

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO



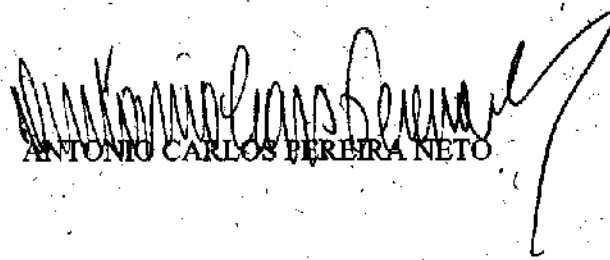


(PL nº. 10.020 – fls. 2)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: **Denomina "Rua LAERTE BUSCATO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "J" (Parque Centenário).**

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: LAERTE BUSCATO

NASCIMENTO: data: 25/02/1928 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 08/09/1981 local: JUNDIAÍ

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOÃO BUSCATO

Mãe: HELENA CARTURAN BUSCATO

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados constantes do documento anexo -

Representante da família ou informante:

Nome: LEONOR BUSCATO BOCK

Endereço: RUA VIGÁRIO JJ RODRIGUES, 892 - APT. 104 - CENTRO

4816-2443

Is.	07
Proc.	53 286
<i>[Handwritten signature]</i>	

LAERTE BUSCATO nasceu em Jundiaí – São Paulo, em 25 de fevereiro de 1928.
Filho de João Buscato e Helena Carturan Buscato, era casado com Lourdes Valente Buscato.

Trabalhou na Argos Fiação antes de ingressar no Serviço Público em 01 de dezembro de 1950. Desempenhou várias funções, primeiramente na Caixa de Aposentadoria e Previdência dos Ferroviários da Companhia Paulista (CAPFCP) e em seguida no Instituto Nacional de Previdência Social, tendo trabalhado no setor de consultas e na Perícia Médica, aposentando-se em 02 de agosto de 1983, após 43 anos de serviço.

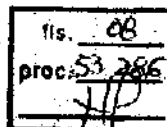
Em 24 de janeiro de 1981, recebeu do Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social - Jair Soares - ato de louvor pelos relevantes serviços prestados à Previdência e Assistência Social.

Faleceu em Jundiaí no dia 08 de setembro de 1996.

FILHA - TERESA HELENA BUSCATO MARTINS



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



OF. ACPN. Nº. 069 / 08

Jundiaí, 23 de abril de 2008

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria as seguintes informações referentes às Ruas 2, 3 e 4 do Conjunto Habitacional Jundiaí J.:

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já foram denominadas

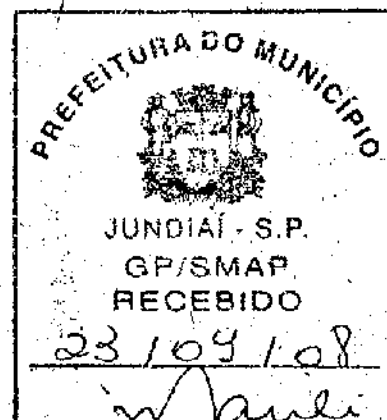
Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendemos entrar com Projeto de Lei de Denominação, para isso solicitamos urgência nas informações.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"
VEREADOR - PP

Ao
Ilmo. Sr.
ARI CASTRO NUNES FILHO
M.D. Secretário de Assuntos Parlamentares





OF. GP/SMAP n.º 97/2008

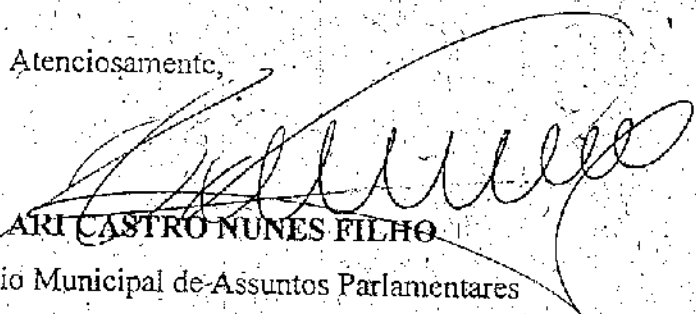
Jundiaí, 27 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício ACPN 069/08, datado de 23 de abril p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 2, 3 e 4 do Conjunto Habitacional "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Discriminação

PROJETO COMPLETO PARCELAMENTO DO SOLO E ARRUAMENTO

Folha

02/16

fls.

10

Proc. 3.286

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE 368 UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES DE INTERESSE SOCIAL E URBANIZAÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL (JUNDIAI "J")

PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU

LOCAL: RODOVIA VEREADOR GERALDO DIAS (SP-332)
GLEBA "67B" DO SÍTIO ENGORDADOR-CORRUPIRA
JUNDIAI - SP
MATRÍCULA N° 84.955 DO 1° CRI DE JUNDIAI/SP

PROTOCOLO N°

7003

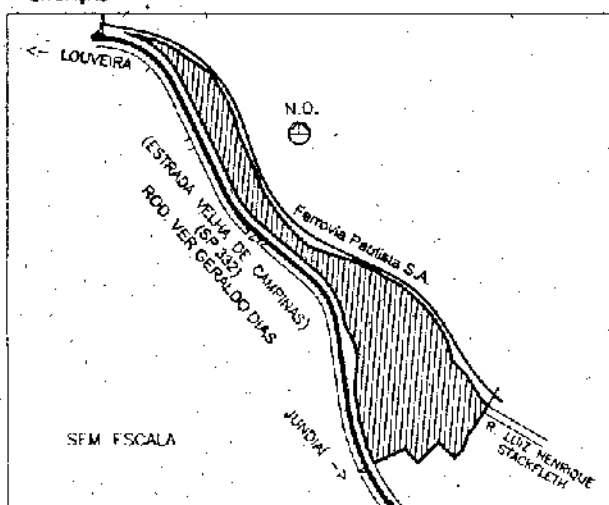
GRAPROHAB

JUNDIAI, 24 DE ABRIL DE 2008

n° do contribuinte: 63.029.0003

escala: 1:1.000

SITUAÇÃO



PROPRIETÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU
(REPRESENTANTE: SOLANGE APARECIDA MARQUES)

ÁREAS

m².

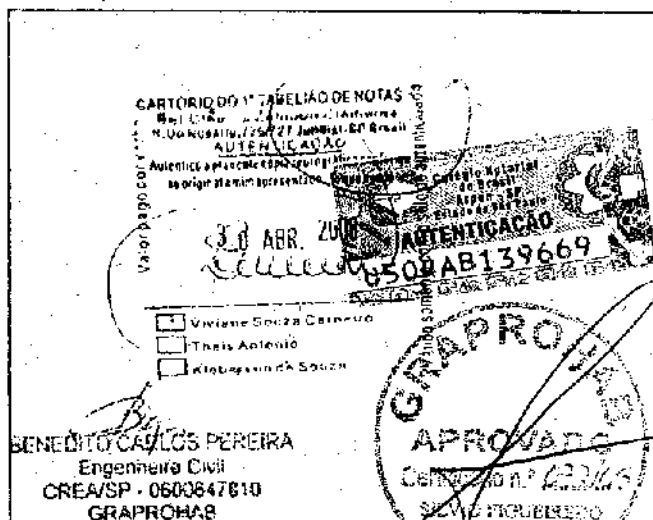
ITEM		ÁREA (m2)	(%)
LOTES (368 un)		60.156,91	28,24
SISTEMA VIÁRIO (RUAS)		56.183,91	26,37
Área Eq. Urb. e Com. (AEUC)	ÁREA INSTITUCIONAL	16.360,65	7,68
Área Livre de Uso Público (ALUP)	ÁREA VERDE (APP)	42.749,74	20,07
	SISTEMA DE LAZER	16.262,69	7,63
	TOTAL DE ALUP	59.012,43	27,70
ÁREA "NON AEDIFICANDI"		21.335,26	10,01
ÁREA LOTEADA		213.049,16	100,00
ÁREA REMANESCENTE		—	—
TOTAL DA GLEBA — TERRENO		213.049,16	100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO E EXECUÇÃO

ALEXANDRE GONÇALVES PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 60138480/SP
ART DE PROJETO: 92221220080115757
ART DE EXECUÇÃO: 8219200502775030

A LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO POR PARTE DA PREFEITURA.

APROVAÇÕES



É PROIBIDO POR LEI O DESPEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA REDE DE ESGOTO (NÃO SERÃO CONCEDIDOS "HABITE-SE" EM CONSTRUÇÕES OU REFORMAS NESTAS CONDIÇÕES).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

A P R O V A D O
CONFORME LEIS COMPLEMENTARES
416/04, 417/04, 444/07 E 174/96

PROCESSO N° 12281-3 108

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
ENG° CIVIL Fernando Baradel
C.R.E.A. 5089522318

EM 24/04/08



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.286

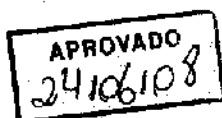
PROJETO DE LEI Nº 10.020, do Vereador **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua LAERTE BUSCATO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "J", localizado no Parque Centenário.

PARECER Nº 1.210

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador **ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua LAERTE BUSCATO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Jundiaí "J", localizado no Parque Centenário.

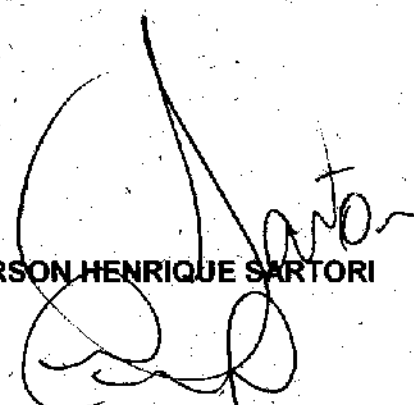
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via oficial que incorpora ao patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações bibliográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.



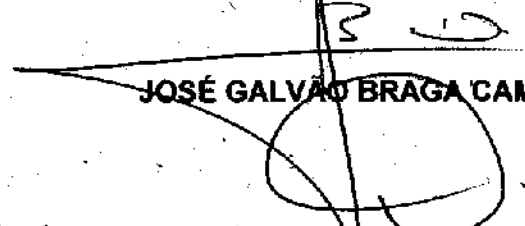
Parecer favorável.

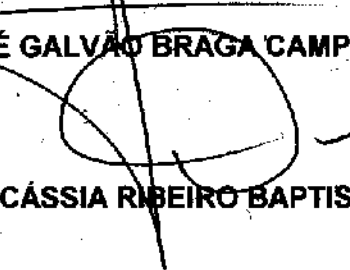
Sala das comissões, 17.06.2008


GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO

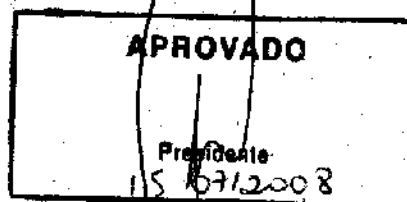

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA



pp. 361/2008



EMENDA Nº. 1 ao PROJETO DE LEI Nº. 10020

(Antonio Carlos Pereira Neto)

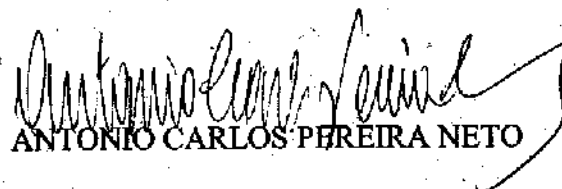
Retifica nomenclaturas.

Na ementa e no art. 1º:

Centenário” ONDE SE LÊ: “Conjunto Habitacional Jundiaí J” e “Parque

LEIA-SE: “Conjunto Habitacional Vista Alegre” e “Bairro Corrupira”

Sala das Sessões, 04/07/2008

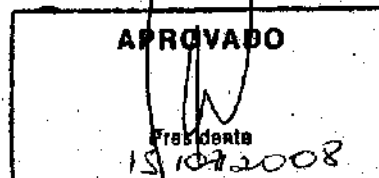

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

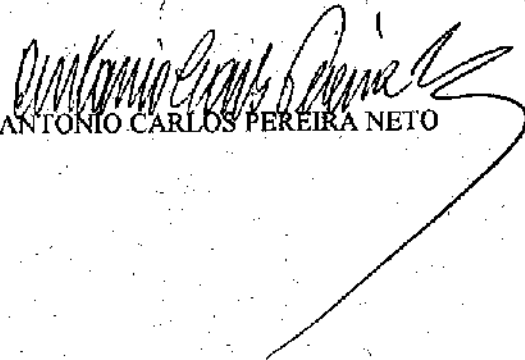
01825

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (10.019, 10.020, 10.036 e 10.040).



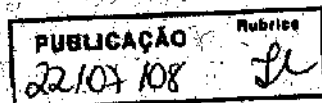
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (10.019, 10.020, 10.036 e 10.040).

Sala das Sessões, 15/07/2008


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO



Proc. 53.286



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº: 10020

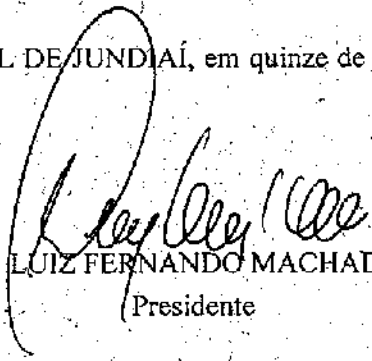
Denomina "Rua LAERTE BUSCATO" a Rua 3. do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 15 de julho de 2008 o Plenário aprovou:

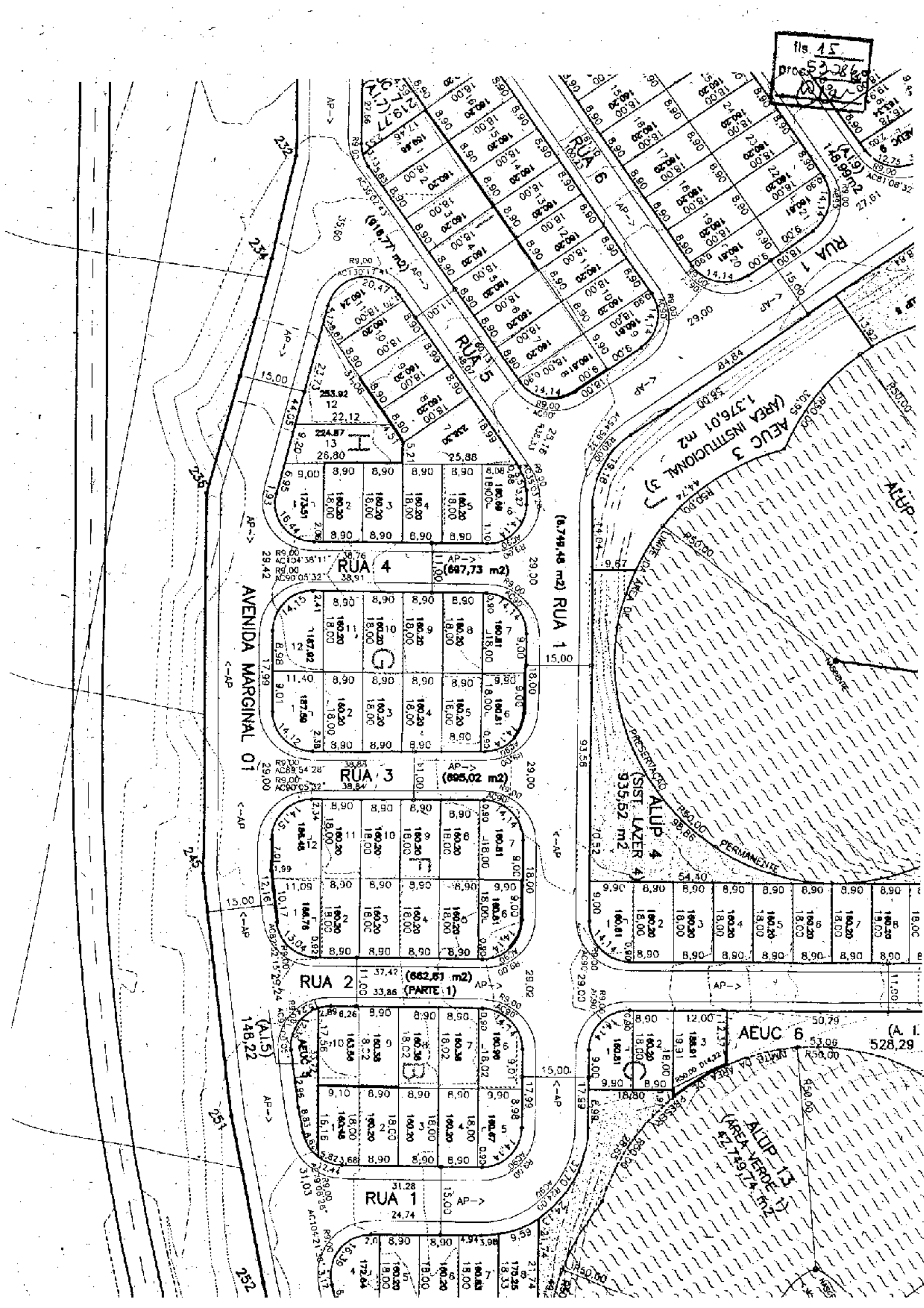
Art. 1º. É denominada "**Rua LAERTE BUSCATO**" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de julho de dois mil e oito (15/07/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
(Presidente)

PROG 530869





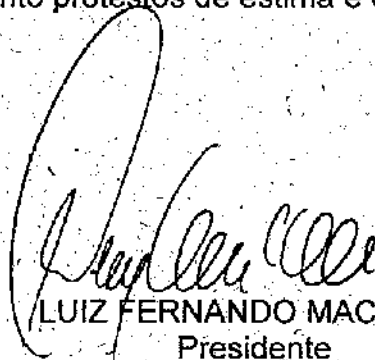
Of. PR/DL 1.654/2008
proc. 53.286

Em 15 de julho de 2008

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

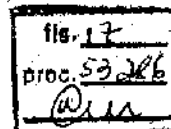
Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 10.020**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 10.020

PROCESSO Nº. 53.286

OFÍCIO PR/DL Nº. 1.654/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/08/08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Jelo Cruz Brito

RECEBEDOR:

Paralele

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

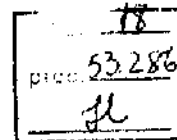
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

07/08/08

W. M. F. S. S.

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

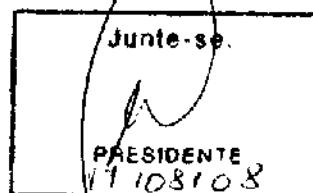
OF. GP.L. n° 566/2008

Processo n° 19.451-5/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 07/ABO/08 17:15 054009

Jundiá, 06 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n° 7.108, objeto do Projeto de Lei n° 10.020, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



LEI N.º 7.108, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

Denomina "**Rua LAERTE BUSCATO**" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

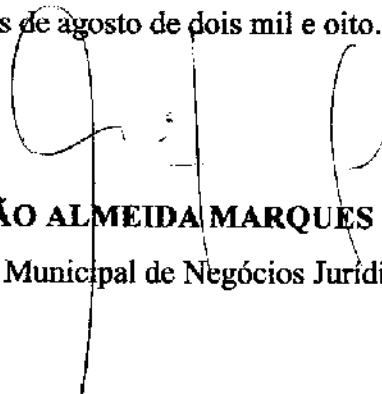
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua LAERTE BUSCATO**" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.


AMAUURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	21
proc.	53.286
	ll

PUBLICAÇÃO	Rubrica
08/08/08	ll

LEI N.º 7.108, DE 06 DE AGOSTO DE 2008

Denomina "Rua LAERTE BUSCATO" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de julho de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua LAERTE BUSCATO*" a Rua 3 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e oito.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos